



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## ATO Nº 1498/20

*Acréscio §10 ao art. 3º do Ato 971, de 09 de maio de 2007.*

CONSIDERANDO que compete à SGA.7, nos termos do Ato 1078, de 2009, gerenciar os contratos necessários para a execução dos serviços de postagens de correspondências e manter o registro das postagens de correspondências dos Centros de Custos;

CONSIDERANDO a saída do posto de atendimento dos correios das dependências do Palácio Anchieta;

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º O art.3º do Ato 971, de 2007, com suas alterações posteriores, passa a vigorar acrescido de um §10 com a seguinte redação:

"Art. 3º ..... 3º

.....  
.....  
§10. Para a hipótese prevista no inciso VIII deste artigo, cada Gabinete de Vereador deverá encaminhar cópia digital dos respectivos comprovantes de postagem à SGA.7, ou outra unidade administrativa que a venha substituir no gerenciamento do contrato dos serviços de postagens e correspondências, no prazo de 5 dias da data da postagem.

....."  
....."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/12/2020, p. 144 c. 3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).